Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 194 DE 1º DE JULHO DE 2020

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

- O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:
- Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:
- I 01 (um) aparelho GPS, patrimoniado sob nº 479, no valor de R\$ 100,70, com estado de conservação servível;
- II 02 (duas) cadeiras, patrimoniadas sob nº 71 e 75, no valor de R\$ 1,00 cada, com estado de conservação inservível;
- III 04 (quatro) nobreak, patrimoniados sob n°s 55, 164, 183, 349 e 620, 683 e 684, respectivamente, nos valores de R\$ 1,00, 1,00, R\$ 1,00, R\$ 1,00, R\$ 150,55, R\$ 145,93 e R\$ 145,93 com estados de conservação inservíveis;
- IV 01 (um) microcomputador patrimoniado sob nº 678, no valor de R\$ 1,00, com estado de conservação inservível;
- V-01 (uma) longarina dupla, patrimoniada sob nº 473, no valor de R\$ 1,00, com estado de conservação inservível;
- VI-01 (uma) fragmentadora de papel, patrimoniada sob nº 481, no valor de R\$ 2,84, com estado de conservação inservível;
- VII 01 (uma) câmera fotográfica digital, marca samsung, patrimoniada sob nº 576, no valor de R\$ 48,88, com estado de conservação servível;
- VIII 01 (um) ar condicionado, marca carrier, patrimoniado sob nº 632, no valor de R\$ 375,89, com estado de conservação inservível;
- IX-02 (duas) impressoras, ambas da marca Samsung, patrimoniadas sob n°s 353 e 551, respectivamente nos valores de R\$ 1,00 cada, com estados de conservações inservíveis;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

X-01 (um) microfone, patrimoniado sob nº 704, no valor de R\$ 146,53, com estado de conservação inservível;

Art. 2º Cabe ao encarregado pelo patrimônio providenciar as baixas dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 1º de julho de 2020.

Roberto Aparecido Cursino Bispo Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 194/2020, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 1º de julho de 2020.

Verônica Ap^a de Morais Melo Secretária Legislativa Substituta